

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.593/2013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

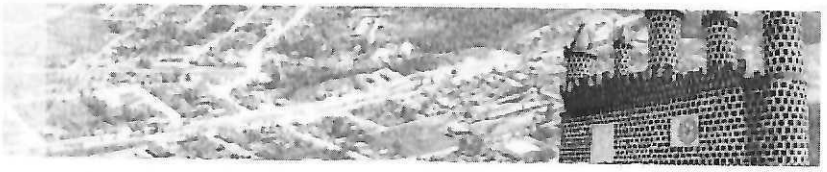
ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2013, constante na Lei Municipal N. 2.207 de 14 de novembro de 2012 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.206 de 14 de novembro de 2012 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Reforma de Unidade Básica de Saúde - Centro	1082

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
82	Reforma de Unidade Básica de Saúde - Centro	P	convênio	M2	245,40	0123 0102	128.832,00 21.099,58
TOTAL							**149.931,58**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 149.931,58 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um real e cinquenta e oito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1082 – Construção de Unidade Básica de Saúde - Centro

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123	R$	128.832,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	21.099,58
SUB-TOTAL	**R$**	**149.931,58**
TOTAL GERAL	**R$**	**149.931,58**

Art. 3º - O Crédito aberto por este Decreto correrá, por conta de recursos vinculados a proposta de Reforma de Unidade Básica de Saúde – Centro, Nº. 11455792000113002, firmado com o Ministério da Saúde no valor de R$ 128.832,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais), e por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1040 – Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102	R$	21.099,58
SUB-TOTAL	**R$**	**21.099,58**
TOTAL GERAL	**R$**	**21.099,58**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 18 de Outubro de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 10 / 2013.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br